

Lei N.º 2.256, de 27 de agosto de 2007 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 11.400,00

27/08/2007 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio grande do Sul, **Faço saber** que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Autoriza a abertura de crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) ao nível de elemento de despesa, na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão:	03 – Administração Específica
Unidade Orçamentária :	10 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	28 – Encargos Especiais
Subfunção:	845 – Transferências
Programa :	0046 – Assistência Social
Projeto/Atividade:	2.046 – Manutenção da Assistência Social
Elemento:	3.3.50.41.00.00 – Contribuições
Valor:	R\$ 11.400,00
Recurso:	001 – Recursos Livres

Art. 2.º O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por redução junto ao orçamento vigente no valor de R\$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais), na seguinte dotação:

Atividade: 03.10.08.122.0046.2.046 – Manutenção da Assistência Social

Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 5.400,00

Recurso: 001 – Recursos Livres

Elemento: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material
Permanente

Valor: R\$ 3.000,00

Recurso: 001 – Recursos Livres

Atividade: 02.01.04.122.0021.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e
Central do Controle Interno

Elemento: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material
Permanente

Valor: R\$ 3.000,00

Recurso: 001 – Recursos Livres

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 27 de agosto de 2007.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração